

Para o mesmo.

Na 3.<sup>a</sup> carta de Vm.<sup>ce</sup> em que me falla a respeito de hú pobre auxiliar degradado pela Justiça Ecleziastica na villa da Graça, não me declara o nome d'elle nem do crime, avizeme Vm.<sup>ce</sup> estas circumstancias p.<sup>a</sup> eu fallar ao Snr. Bispo ainda que talvez tome eu a rezollução de lhe fallar abstractam.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> lhe perdoar o extramineo prejudicial ao Real Serviço.

Do Regimento de Mexia dezertaram no Sul com os Fardam.<sup>tos</sup> Antonio Pacheco filho de Jeronimo Pacheco natural dessa Villa, e Bernardo Domingues, filho de Faustino Domingues, natural de Iguape aos quais fará Vm.<sup>ce</sup> procurar prender, e remetter-me. Aqui p.<sup>a</sup> nós em segredo: Para reencher os dous regimentos de Mexia, e de voluntarios reaes onde tem dezertado alguns e morrido muitos preciso de muitos Soldados: Vm.<sup>ce</sup> mande notificar a todos os que se recolheram da Seg.<sup>da</sup> recruta p.<sup>a</sup> essa Com.<sup>ca</sup> p.<sup>a</sup> virem a minha presença, e com o possível desfarse vá escolhendo dos outros os que forem capazes e merecerem Praça, e os irá remetendo. Deos. g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo 20 de Agosto de 1776 Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.<sup>to</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> Jozé Montr.<sup>o</sup> //

Para o mesmo.

A vista da 4.<sup>a</sup> carta de Vm.<sup>ce</sup> de 24 do mes passado sou a dizer-lhe que p.<sup>a</sup> evitar os subterfugios dos Auxiliares fasso saber a estes que a nenhum que vier proposto p.<sup>a</sup> official da Ordenança proverey e que se obrecticia ou subcreciamente alcançarem Provim.<sup>to</sup> meu o mandarei recolher e cassar, assim que me constar e farei assentar Praça de soldado pago aos mesmos que assim forem providos. Faça Vm.<sup>ce</sup> tão bem saber da minha parte a todos os Capitaens Mores Sargentos



Mores, e Capitães das ordenanças que positivam.<sup>te</sup> mando que p.<sup>a</sup> nenhum posto delas me proponham Auxiliar algum sob pena de os castigar como merecerem semelhantes subterfugios prejudiciaes ao real serviço. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

Sam Paulo 20 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Sarg.<sup>to</sup> Mor Fran.<sup>co</sup> Jozé Montr.<sup>o</sup> //

Para o Cap.<sup>am</sup> Mor Reg.<sup>te</sup> Antonio Correa Pinto  
das Lagens.

Pela Junta da Real Fazenda se dirige a Vm.<sup>ce</sup> a carta que esta acompanha em que verá a novidade que maquina hum Manoel de Araujo Gomes, e a neccid.<sup>o</sup> que ha de se por por esta Capitania de S. Paulo Reg.<sup>to</sup> no Rio das Canoas p.<sup>a</sup> evitar-se o prejuizo da Fazenda Real que o tal Araujo obre-ticia e subreticiam.<sup>te</sup> tem ideado em huma palavra a Junta com aprovaçam minha incumbe a Vm.<sup>ce</sup> a creação desse Re-gisto para que lhe manda as instruçoens, porem Vm.<sup>ce</sup> dará interinam.<sup>te</sup> todas as mais providencias que julgar ne-cessarias, e as participará a Junta p.<sup>a</sup> se verem e confir-marem como merecerem, e como nas instruçoens que lhe vam não vay estabellecido ordenado particular, o Fiel do d.<sup>o</sup> Registo por se precisar antes de se taxar saber-se o que renderá o mesmo Registo. Vm.<sup>ce</sup> ponderando esta circuns-tancia enformará sobre ella a Junta desta Capital. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup>.

S. Paulo 25 de Agosto de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Cap.<sup>m</sup> Mor Reg.<sup>te</sup> Antonio Correa Pinto //

Para o Sarg.<sup>to</sup> mor Fran.<sup>co</sup> Jozé Montr.<sup>o</sup> de Parnagua.

Na 5.<sup>a</sup> carta de Vm.<sup>ce</sup> datada em 23 do mes passado vejo a equivocaçam que Vm.<sup>ce</sup> teve quando abrio as suas